



Quadro 1 – Análises e conclusões do monitoramento 1 do RA 2/2017

Ponto de auditoria 3.1 - Fragilidades¹ nos controles internos da gestão do processo requisitar item de Ata de Registro de Preço.

Recomendação	Monitoramento 1 do RA 2/2017 em 23/4/2020		
	Providências informadas pelo gestor (1)	Análise	Conclusão
<p>Recomendação 3.1.8.1 - À Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria Administrativa para que avalie a adequação da Portaria DG n. 83/2009 ao processo de trabalho de requisição de item de Ata de Registro de Preços praticado pelas unidades administrativas, considerando inclusive a sistemática de aprovação trimestral estabelecida e, caso necessário, proceder à devida atualização do normativo. Prazo: 30/6/2018</p>	<p>A Dirad entendeu que a baixa aderência da norma reflete sua inadequação às necessidades da Câmara, motivo pelo qual solicitou ao Demap a apresentação de minuta de atualização do normativo, até 15/6/2018, sugerindo que fosse apresentada minuta que representasse procedimentos e controles que considerem o uso do atual sistema de informações gerenciais, o SIGMAS, bem como considerações sobre a possibilidade de extensão do prazo validade das pesquisas de preços, com fundamento no parecer da Atec às folhas 11 a 14 do Processo nº 135.303/2011.(p. 21 em 12/4/18) A Coordenação de Compras – Ccomp/Demap registrou não ser oportuno o momento para as referidas adequações e definições, tendo em vista a iminência de publicação da nova lei de licitações, à qual traz novos contornos à legislação referente às Atas de Registro de preços. Assim, sugeriu aguardar que tal publicação ocorresse para, assim, ajustar os normativos que tratam do Sistema de Registro de Preços (p.33.34 em 22/3/21).</p>	<p>Em face das justificativas fornecidas, considerando inclusive, a publicação da Lei n. 14.133 em 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e contratos Administrativos, a recomendação será baixada. Permanecem, contudo, os riscos identificados na auditoria.</p>	<p>Baixada</p>
<p>Recomendação 3.1.8.2 Ao Departamento de Material e Patrimônio: a) apresentar plano de ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) visando mitigar as fragilidades nos controles internos da gestão do processo requisitar item de ARP que considere, pelo menos: i. documentar formalmente as atribuições específicas de suas unidades, os processos de trabalho, atividades ou tarefas e os respectivos objetivos para a requisição de item de ARP; ii. instituir a gestão de riscos e de respectivos controles internos da gestão atinentes ao processo de trabalho; iii. promover treinamentos em gestão de riscos e em gestão por processos; iv. adequar a gestão da informação do processo de trabalho “requisitar item de ARP” de modo a contemplar todas as informações necessárias ao tratamento das ARPs em módulo ou sistema único e institucionalizado; v. avaliar o desenvolvimento de funcionalidade que permita a automação da requisição de item por ARP, semelhante à existente no módulo almoxarifado do Sigmas; vi. definir controles internos da gestão (revisão, supervisão, autorização entre outros), de modo a assegurar a aderência a Portaria DG nº. 83/2009; vii. formalizar e documentar a metodologia para avaliação da compatibilidade dos preços registrados aos de mercado. Prazo: 30/9/2018</p>	<p>Para as alíneas ii e vi, a Ccomp registrou as mesmas justificativas da recomendação 3.1.8.1. Com relação às orientações constante dos itens "i", "iv" e "v", a Ccomp informou que o Demap está em vias de contratar solução de logística, por meio do processo n. 571.077/2020, que contemplará novo formato de processamento de requisição de item de ata de registro de preços. Posteriormente, os processos de trabalho poderão ser formalmente documentados em harmonia com o novo sistema, bem com a nova legislação. Além disso, tal ferramenta facilitará o gerenciamento dos procedimentos atinentes a registro de preços, permitindo a emissão de relatórios de forma automática e inteligente. No que toca ao item "iii", informa-se que, após a contratação da mencionada solução de logística, bem com a publicação da nova lei, serão promovidos treinamentos que englobarão temas relacionados à gestão de riscos e à gestão por processos, em conformidade com a nova plataforma legal. Por fim, no tocante à recomendação "vii", a Ccomp esclareceu que a metodologia para a avaliação da compatibilidade dos preços registrados nas atas de registro de preços com os praticados no mercado foi amparada na Portaria DG n. 194/2019, que "regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e serviços no âmbito da Câmara dos Deputados", priorizando bases de preços constantes de bancos ou ferramentas disponíveis no setor público ou privado. (p.33.34 em 22/3/21)</p>	<p>Em face das justificativas fornecidas pelo Demap, a recomendação será baixada, permanecendo, contudo, os riscos identificados na auditoria.</p>	<p>Baixada</p>

¹ O termo **fragilidade**, neste trabalho, caracteriza situações em que há uma vulnerabilidade dos controles internos da gestão e, portanto, expõem a Casa a riscos e suscitam uma necessidade de melhoria por parte da administração. Esse termo foi usado indistintamente para os casos nos quais o controle existe, mas carece de aperfeiçoamento (**insuficiência**), bem como para aqueles em que o controle não foi implantado (**inexistência**).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio
Processo n. 316.748/2017
Primeiro monitoramento do Relatório de Auditoria n. 2/2017/Nualc -
Apêndice A - Relatório analítico

Recomendação	Monitoramento 1 do RA 2/2017 em 23/4/2020		
	Providências informadas pelo gestor (1)	Análise	Conclusão
Recomendação 3.1.8.2 Ao Departamento de Material e Patrimônio: b) executar as ações nos prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Não se aplica	Não se aplica	Baixada

(1) Nota: a equipe do Nualc consolidou os itens constantes na manifestação da Ccomp e as recomendações)